



DECRETO Nº: 16/2022

“Dispõe sobre o uso facultativo de protetor facial (máscara) em todos os espaços fechados, revogando o decreto nº 15/2022; e dá outras providências”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que reconheceu a competência concorrente do Município para legislar sobre Saúde Pública no combate à Covid-19;

CONSIDERANDO que houve diminuição da taxa de letalidade, percentual de pessoas diagnosticadas com Covid-19 que evoluiu para óbito no Brasil;

DECRETA:

Art.1º. Fica facultativo o uso de protetor facial (máscara) em todos os locais fechados no âmbito do município de Canaã - MG;

Art.2º. Recomenda-se o uso de máscara e todas as outras medidas de combate a pandemia do covid-19:

- I – Pacientes com comorbidades;
- II – Gestantes;
- III – Profissionais de saúde em ambiente de trabalho.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 26 de julho de 2022.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal